Terça-feira, 8 de Maio de 1990 | SÉRIE — Número 18

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no **«Boletim da República»**.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 19/90:

Nomeia o Tenente-Genera António Hama Thay para o cargo de Vice-Ministro da Defesa Nacional, em acumulação com o de chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas de Moçambique/FPLM.

Decreto Presidencial n.º 20/90:

Nomeia o Major-General Eduardo da Silva Nihia para o cargo de Vice-Ministro da Defesa Nacional.

Decreto Presidencial n.º 21/90:

Nomeia Paulo Zucula para o cargo de Vice-Ministro da Agricultura.

Decreto Presidencial n.º 22/90:

Nomeia Agostinho Salvador Monjane para o cargo de Vice-Ministro da Construção e Águas.

Decreto Presidencial n.º 23/90:

Nomeia Salomé Milagre Machinuassane Moiane para o cargo de Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 19/90

de 8 de Maio

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *d)* do artigo 54 da Constituição da República, nomeio o Tenente-General António Hama Thay para o cargo de Vice-Ministro da Defesa Nacional, em acumulação com o cargo de Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas de Moçambique/FPLM para que foi nomeado pelo Decreto Presidencial n.º 43/87, de 20 de Junho.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Decreto Presidencial n.º 20/90

de 8 de Maio

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *d)* do artigo 54 da Constituição da República, nomeio o Major-General Eduardo da Silva Nihia para o cargo de Vice-Ministro da Defesa Nacional.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Decreto Presidencial n.º 21/90

de 8 de Maio

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *d)* do artigo 54 da Constituição da República, nomeio Paulo Zucula para o cargo de Vice-Ministro da Agricultura.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Decreto Presidencial n.º 22/90

de 8 de Maio

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *d)* do artigo 54 da Constituição da República, nomeio Agostinho Salvador Monjane para o cargo de Vice-Ministro da Construção e Águas.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Decreto Presidencial n.º 23/90

de 8 de Maio

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *d)* do artigo 54 da Constituição da República, nomeio Salomé Milagre Machinuassane Moiane para o cargo de Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Preço — 12,00 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE